

PORTARIA Nº 32/2021

De 15 DE ABRIL DE 2021.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana - GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1729740-0:

RESOLVE:

ART 1º- ANULAR a portaria nº 104/2017 de 1º de agosto de 2017, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a segurada **HÉLIDA PAIVA PESSOA DE ALBUQUERQUE**, no cargo de auxiliar administrativo, nível 09, faixa símbolo AD-04, classe VI, matrícula nº. 979, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora do CPF nº. 432.275.464-34, RG 2.578.040 SSP/PE, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 15 de abril de 2021.



IVALDO GONÇALVES DE AZEVEDO

Gerente de Previdência

Evaldo Gonçalves de Azevedo

Gerente de Previdência

Portaria nº 32/2021